



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.102677.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 267/2022-CI/DPE

Processo: 3001.102677.2022

Interessados(as): Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Assunto: Contratação de serviço de decoração e coffee break para o VI Congresso da Defensoria

Destino: Gabinete Defensor Público-Geral

Exmo. Defensor Público-Geral,

Trata-se do processo visando a Contratação de serviço de locação de móveis, decoração e coffee break para atender o evento " VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", a ser realizado no dia 20 de maio de 2022.

I - Do Relatório:

O processo iniciou-se por intermédio do Documento de Formalização de Demanda (0043413), em que a Diretoria de Comunicação solicita a contratação de serviço de locação de móveis, decoração e coffee break, juntamente com anexos I (0043419).

Apresentou-se pesquisa de preços (0049767 0050173), sendo apresentada a planilha mercadológica (0050754), com o preço médio no valor de R\$ 18.845,16. Ato contínuo, acostou-se aos autos Certidões Fiscais e Trabalhistas (0050213) da empresa que apresentou menor preço BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, com valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

O Defensor Público-Geral (0051017) encaminhou os autos à Diretoria de Comunicação para elaboração do Termo de Referência, ao Departamento de Contabilidade, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Comissão Permanente de Compras e Licitação.

O Grupo de Contabilidade (0051473 e 0051485) informou que para o exercício de 2022 há

empenho emitido na UG 30011 – FUNDEP de natureza e subelemento em questão, contudo, trata-se de evento distinto.

A Diretoria de Comunicação, bem como a chefe de seção de cerimonial elaboram o Termo de Referência 23/2022 (0051522).

A Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão emitiu o pré-empenho 2022PE000128 com o menor valor apresentado e apresentou Declaração de Adequação Orçamentária (0051597 e 0051602).

Posteriormente, a CPCL elaborou a Justificativa de Dispensa de Licitação, como sendo possível contratação ora analisada (0051633).

A Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer n. 5372022/AJDPE-RO (0051884), opinando pela possibilidade jurídica da aquisição pretendida, *desde que certificada a inexistência de despesas que venham a configurar fragmentação*.

Verificamos que foi demonstrada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que apresentou menor preço, estando todas as certidões válidas atualmente (0050213).

A contratada foi notificada sobre as condições do Termo de Referência, afirmando estar “ciente” dos termos (0052017).

Diante do exposto, entendemos que, com os documentos apresentados e, atendendo-se à manifestação da Assessoria Jurídica, não há óbice para realizar a aquisição dos serviços/objetos, dentro das normas legais aplicáveis, devendo-se emitir o empenho antes de ocorrer à despesa, por exigência legal.

É o relatório que encaminhamos para apreciação e deliberação.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2022.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna – DPE/RO

Tháís dos Santos de Oliveira
Assessora CI-DPE



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes De Moraes Lima**, **Subcontroladora Interna**, em 17/05/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0052080** e o código CRC **6E1E4FFB**.